



Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP
Coordenadoria de Concursos – CCON
Núcleo de Concursos de Técnico-Administrativos



COMUNICADO EM RELAÇÃO À PERÍCIA MÉDICA PARA CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 022/2015-PROGEP

Considerando que o subitem 4.9 do Edital n. 022/2015-PROGEP estabelece que *nos cargos/campus em que o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e não houver, na lista geral, candidatos aprovados em número igual ou superior a 9 (nove), esse candidato passará a concorrer somente pela lista geral, considerando que nesse caso não haverá listagem de aprovados específica de pessoas com deficiência;*

E considerando, ainda, que o subitem 4.10 do mesmo Edital prevê que *os candidatos habilitados (aqueles que atingirem a nota mínima de 50,00 pontos) e que se enquadrarem nos cargos/campus com pelo menos 9 (nove) aprovados na lista geral, serão, posteriormente, convocados por Edital para realização de perícia médica (...);*

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informa que, em relação aos candidatos inscritos como pessoas com deficiência no concurso público regido pelo Edital n. 022/2015-PROGEP, não haverá nenhum candidato convocado para realização de perícia médica, pois não foram atendidas as condições, previamente estabelecidas pelo Edital, para que haja listagem de aprovados específica para pessoas com deficiência.

Santa Maria, 22 de fevereiro de 2016.

Adm. Neiva Maria Cantarelli
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas